



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 4/2024/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

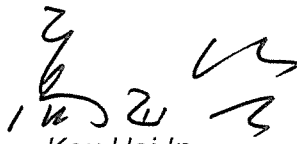
Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Lam U Tou em 12 de Junho de 2024:

—
“Solicito ao Governo a apresentação, com a maior brevidade possível, de um plano concreto e da escolha do local para a construção de instalações permanentes de cremação, bem como a realização de uma consulta pública para ampla discussão da sociedade, com vista à sua concretização com a maior brevidade possível.”

Aprovada em 31 de Julho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa,


Kou Hoi In.